



gremio.net

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 25 de Abril de 2018

A quem possa interessar

Declaro que a empresa **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **09.087.468/0001-30**, é fornecedora oficial do Grêmio Football Portoalegrense, realizando consultoria técnica na elaboração de projetos e diagnósticos para sistemas de áudio digital / analógico, vídeo e vídeo segurança em todas as unidades do clube.

A empresa também fornece equipamentos e sistemas conforme descritos abaixo:

Projeto, consultoria, fornecimento e instalação dos equipamentos da sala de entrevista coletiva do CT do futebol profissional dotado dos seguintes equipamentos:

- 03 Microfones gooseneck's 45cm marca Samson tipo Cardióide
- 01 Microfone sem fio multifrequencial duplo modelo UHXPRO02MM
- 01 Mesa mixer Behringer 12 canais
- 01 Equalizador Behringer 31 baixas FBQ
- 01 Amplificador 500W RMS Oneal
- 01 Distribuidor de áudio BSS 2x8 balanceado
- 01 Infraestrutura completa para rádios e TV's com distribuição de sinal de áudio balanceado

Projeto, fornecimento e instalação do sistema de vídeo no auditório do conselho deliberativo da Arena do Grêmio que comporta aproximadamente 350 lugares. Para este local foram instalados os seguintes equipamentos:

- 03 Projetores FullHD Nativo marca Benq
- 02 Telas elétricas marca Projetelas de 106" com moldura para embutir ao teto
- 01 Tela elétrica marca Projetelas de 160" com moldura para embutir ao teto
- 01 Matriz de vídeo 4x4 Full HD em HDMI
- 01 Infraestrutura completa com conexão HDMI e cabos para instalação



Projeto, fornecimento e instalação do sistema de vídeo segurança do estacionamento N1 da Arena do Grêmio. Para este local foram instalados os seguintes equipamentos:

- 01 Gravador de imagens digital marca Intelbras com 16 canais com controle IP
- 01 Fonte chaveada 10A marca Intelbras
- 16 Câmeras HDCVI Intelbras 2.8 com IR 30M
- 01 Infraestrutura com CAT5e completa com conexões e demais acessórios.

Projeto, instalação do sistema de áudio digital do Auditório da Arena do Grêmio. Para este local foram instalados os seguintes equipamentos:

- 01 Mixer digital Roland modelo M200
- 02 Automixer digital Shure modelo SCM200
- 02 Microfones sem fio marca Sennheiser modelo EW135G3
- 01 Distribuidor de áudio 1x16 marca Rane
- 03 Amplificador de potência marca Crown modelo XT12
- 12 Microfones Gooseneck marca Shure modelo MX418
- 01 Caixa de retorno marca Yamaha modelo MS5
- 01 Infraestrutura de áudio digital completa instalada.

Projeto, fornecimento e instalação do sistema de som ambiente da loja Gremiomania da Arena do Grêmio. Para este local foram instalados os seguintes equipamentos:

- 02 Amplificador para SA marca NCA 300W RMS 70v
- 01 Amplificador NCA 2x10 bandas
- 01 Receiver analógico para SA marca NCA
- 01 Tuner digital para rádio marca NCA
- 22 caixas acústicas 5" com transformador 70v 25W RMS TAG Áudio



gremio.net

Projeto, fornecimento e instalação do sistema de vídeo segurança do Instituto Geração Tricolor. Para este local foram instalados os seguintes equipamentos:

- 01 Gravador de imagens digital marca Intelbras com 08 canais com controle IP
- 01 Fonte chaveada 10A marca Intelbras
- 08 Câmeras HDCVI Intelbras 2.8 com IR 30M
- 01 Infraestrutura com CAT5e completa com conexões e demais acessórios.

Projeto, fornecimento e instalação do sistema de vídeo segurança no CT Helio Dourado em Eldorado do Sul. Para este local foram instalados os seguintes equipamentos:

- 01 Gravador de imagens digital marca Intelbras com 04 canais com controle IP
- 01 Fonte chaveada 05A marca Intelbras
- 04 Câmeras HDCVI Intelbras 2.8 com IR 30M
- 01 Infraestrutura com CAT5e completa com conexões e demais acessórios.


Luciana Rambbo
Luciana Rambbo
Gerente Comercial
Grêmio FBPA



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Tecno Trade Comércio e Serviços Ltda - ME *****
CNPJ 09.087.468/0001-30*****

Canoas, 11 de abril de 2018, às 09h39min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
11/04/2018 09h39min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000487142876





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0011863624**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TECNO TRADE COM E SERVS LTDA ME**

Endereço: **AV VICTOR BARRETO, 696
CENTRO, CANOAS - RS**

CNPJ: **09.087.468/0001-30**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021353583**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br> .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.087.468/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:53 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **17C3.FFC9.9653.62E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN
15708 / 2018

Identificação	
Nome:	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CpfCnpj:	09.087.468/0001-30

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Terça-feira 8 de Maio de 2018.

Autenticação eletrônica: **4AD.A9F.E78.C07**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.087.468/0001-30

Certidão nº: 147135339/2018

Expedição: 03/04/2018, às 10:13:26

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.087.468/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.087.468/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2007
NOME EMPRESARIAL TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAG AUDIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VICTOR BARRETO		NÚMERO 696	COMPLEMENTO
CEP 92.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3032-0828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/04/2018** às **10:29:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

MARINA MAGNANTE GRANDO, Brasileira, natural de Xanxerê/SC, Casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 11/09/1953, do comércio, portadora do CPF sob nº 394.898.680-00, RG 3014936201 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Victor Barreto, 680, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-000;

CAROLINA CHUASTE GRANDO, Brasileira, natural de Porto Alegre/RS, solteira, nascida em 27/05/1995, empresária, portadora do CPF sob nº 031.497.080-01, RG 2094703325 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Victor Barreto, n.º 680 apto 101, bairro Centro, Canoas/RS CEP 92010-000;

Únicas sócias da empresa **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com sede na Cidade de Canoas/RS, na Avenida Victor Barreto, nº 696, Bairro Centro, CEP 92.010.000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206491960 em 11/09/2007, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

1. O objeto social da empresa passará a ser atividades de prestação de serviços de sonorização em geral tais como: atividade de equipamento de som com operador; Serviços de fornecimento de som para casas de espetáculos; comércio de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos tais como: som, vídeo, rádio, telefonia e informática; importação, comércio atacadista e varejista de bolas esportivas e brinquedos e os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança e agrária, engenharia ambiental e engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares. A supervisão de contratos de execução de obras. A supervisão e gerenciamento de projetos a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Com as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, passando ter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL, FORO E DURAÇÃO:

Rua Frederico G Ludwig, 33 – Centro – Canoas/RS ☎ (51) 3059.2476 ✉ contato@legalizecontabilidade.com.br

Página 1 de 5



ATA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**.
A sede é na Avenida Victor Barreto, nº 696, bairro Centro, Cidade de Canoas/RS, CEP 92010-000;
A filial é na Rua João Negrão, 4314, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80230-150.
O foro Jurídico será na cidade de Canoas/RS.
A duração será por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 20/09/2007.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo as atividades de prestação de serviços de sonorização em geral tais como: atividade de equipamento de som com operador; Serviços de fornecimento de som para casas de espetáculos; comércio de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos tais como: som, vídeo, rádio, telefonia e informática; importação, comércio atacadista e varejista de bolas esportivas e brinquedos e os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança e agrária, engenharia ambiental e engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares. A supervisão de contratos de execução de obras. A supervisão e gerenciamento de projetos a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre as sócias como segue:

A Sócia **MARINA MAGNANTE GRANDO** que detinha 20.000 (vinte mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscreve 60.000 (sessenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão integralizados da seguinte forma: (a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato e, (b) 20.000,00 (vinte mil reais) mediante a emissão de Notas Promissórias vencíveis no prazo de Janeiro a Dezembro de 2016.

A sócia **CAROLINA CHUASTE GRANDO**, subscreve e integraliza neste ato, 20.000 (vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por cota, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



QUADRO SOCIETÁRIO

QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM R\$	PARTICIPAÇÃO EM %
Marina Magnante Grando	80.000	R\$ 80.000,00	80%
Carolina Chuaste Grando	20.000	R\$ 20.000,00	20%
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PROCURADORES.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **CAROLINA CHUASTE GRANDO**, já qualificada anteriormente.

A sócia **CAROLINA CHUASTE GRANDO** poderá assinar isoladamente sob a denominação social, mas apenas, em negócios pertinentes à sociedade, vedados o uso da Denominação Social em negócios estranhos à sociedade, tais como Avais e Fianças, sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da venda de ativo imobilizado da empresa será necessária à assinatura de no mínimo dois sócios sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA

Que a administração poderá nomear procuradores para praticar todos os atos de gestão.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo exercício da administração, ao administrador poderá vir a ser atribuída oportunamente, uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes, e se as finanças sociais assim o permitirem.

DO BALANÇO, DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

CLAUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro, e o término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas com a sua administração, elaborando as demonstrações



financeiras exigidas legalmente. A participação de cada sócio no resultado é proporcional á participação no Capital social.

DA RETIRADA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLAUSULA OITAVA

Em caso de retirada de algum sócio, assistirá aos demais um direito de preferência para a aquisição de suas quotas, proporcionalmente ao quinhão de cada um. O sócio dissidente deverá cientificar o outro sócio e a sociedade com antecedência mínima de 60 dias de sua retirada.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLAUSULA NONA

Em caso de falecimento, dissolução ou falência de uma das sócias quotistas, a Sociedade não se dissolverá cabendo aos herdeiros ou sucessores legais, caso, não impedidos por lei, assumir as quotas da sócia porventura falecida, dissolvida ou falida. Caso nenhum, dos herdeiros ou sucessores puder ou desejar assumir as quotas disponíveis, caberá à sociedade recompor a pluralidade social na condições do art. 1033, Inc. IV da Lei 10.406, de 10/01/2002.

DA DISSOLUÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade entrará em liquidação ou se dissolverá nas hipóteses previstas em lei ou quando assim decidirem as sócias, de acordo com o quórum mínimo legal.

§ 1º As sócias caberão estabelecer a forma de liquidação, bem como nomear o liquidante, especificando os seus poderes e fixando a sua remuneração.

§ 2º: Em caso de dissolução, eventuais ativos e passivos, lucros ou prejuízos serão atribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no Capital social, nos termos da legislação aplicável.

DO DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Declara a administradora que não está impedida por lei especial, nem condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO CONSELHO FISCAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não possui Conselho Fiscal.



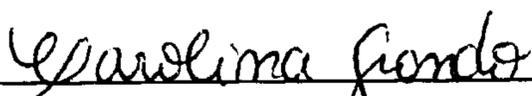
DOS CASOS OMISSOS!

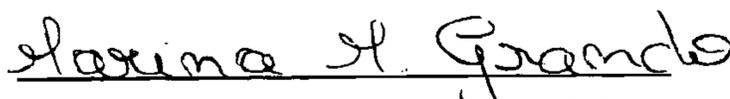
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos não previstos neste contrato serão regidos por Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente pela Lei nº 6.404/1976, bem como suas modificações em especial pela Lei nº 9.457/1997 e Lei nº 10.303/2001, e pelos demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

As demais cláusulas que não sofreram modificações com a presente alteração, continuam em pleno vigor.

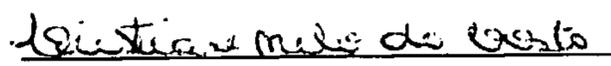
Canoas/RS, 30 de Agosto de 2017.


CAROLINA CHUASTE GRANDO


MARINA MAGNANTE GRANDO

TESTEMUNHAS


Thalissa Cromer Sant'Ana
CPF 012.475.160-16


Cristiane Melo da Costa
CPF: 024.056.620-35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2017 SOB Nº: 4505128
Protocolo: 17/260219-0, DE 01/09/2017
Empresa: 43 2 0649196 0
TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao senhor

Pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 - UASG 925866

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Sr. Pregoeiro:

André Luis Grando, como representante devidamente constituído de **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018. UASG 925866**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 UASG 925866** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 UASG 925866** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 UASG 925866** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 UASG 925866** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 UASG 925866** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 UASG 925866** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018. UASG 925866** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 28/2018 UASG 925866** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Tecno Trade Comércio E Serviços Ltda** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Canoas/RS, 29 de maio de 2018.


Tecno Trade Comércio e Serviços Ltda
P.P. André Luis Grando
Identidade nº 2050465307

09.087.468/0001-30
TECNO TRADE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Av. Victor Barreto, 696
Centro - CEP 92010-000
CANOAS - RS

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

Declaração Conjunta de Cumprimento das Condições de Habilitação e de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tecno Trade Comércio e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº.09.087.468/0001-30 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.André Luis Grando portador(a) da Carteira de Identidade nº 2050465307.e do CPF nº 901.223.990-72, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Canoas/RS, 29 de maio de 2018.


Tecno Trade Comércio e Serviços Ltda
P.P. André Luis Grando
Identidade nº 2050465307

09.087.468/0001-30

TECNO TRADE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LIMITADA

Av. Victor Barreto, 696
Canoas - CEP 92010-000
CANOAS-RS

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09087468/0001-30
Razão Social: TECHNO AUDIO GUARANTEED SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRON
Nome Fantasia: TAG AUDIO PROFISSIONAL
Endereço: AV VICTOR BARRETO 696 / CENTRO / CANOAS / RS / 92010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051117050795854224

Informação obtida em 22/05/2018, às 10:37:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br